



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 06/2023

“Dispõe sobre a distribuição das denúncias recebidas pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento e dá outras providências”.

LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 24, I, “g” e “j”, III, “a” e “c”;

Considerando a necessidade de regulamentar a tramitação inicial das denúncias, informações e solicitações recebidas pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento,

DISPÕE:

Art. 1º Fica designada a Primeira Secretária, Vereadora Oneide Maria da Silva Assunção como a responsável pela triagem e distribuição das denúncias recebidas pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, as quais lhe serão repassadas, mediante protocolo, diretamente pela Ouvidora designada.

Art. 2º Competirá à Primeira Secretária o encaminhamento das denúncias às Comissões responsáveis, com entrega destas mediante protocolo próprio ao Presidente de cada uma, devendo todos os envolvidos zelar pelo absoluto sigilo dos procedimentos em andamento, em observância ao art. 32 da Lei n. 12.527/2011.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2.023.

Nossa Senhora do Livramento, 1º de fevereiro de 2.023.


LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
	VALOR	
Receita Corrente líquida	27.794.672,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.794.672,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.794.672,91	

DESPESA COM PESSOAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	505.961,28	1,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.667.680,37	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.584.296,35	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.500.912,33	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	91.107,24	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.904], CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 06/2023

PORTARIA Nº 06/2023

"Dispõe sobre a distribuição das denúncias recebidas pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento e dá outras providências".

LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas

atribuições legais previstas na Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 24, I, "g" e "j", III, "a" e "c";

Considerando a necessidade de regulamentar a tramitação inicial das denúncias, informações e solicitações recebidas pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento,

DISPÕE:

Art. 1º Fica designada a Primeira Secretária, Vereadora Oneide Maria da Silva Assunção como a responsável pela triagem e distribuição das denúncias recebidas pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, as quais lhe serão repassadas, mediante protocolo, diretamente pela Ouvidora designada.

Art. 2º Competirá à Primeira Secretária o encaminhamento das denúncias às Comissões responsáveis, com entrega destas mediante protocolo próprio ao Presidente de cada uma, devendo todos os envolvidos zelar pelo absoluto sigilo dos procedimentos em andamento, em observância ao art. 32 da Lei n. 12.527/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2.023. Nossa Senhora do Livramento, 1º de fevereiro de 2.023.

LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DA AGILLI

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNP 26.804.377/0001-97

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de Gestão Pública Municipal, totalmente web (sistema em nuvem).

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trina e Seis Mil Reais).

VIGENCIA: 05 de janeiro de 2023 até 05 de janeiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e Lei n°. 8.666/93

FLAVIO DOS SANTOS MAGALHÃES

Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ERRATA REFERENTE A PORTARIA DE 2022.

ERRATA REFERENTE AS SEGUINTE PORTARIAS

PORTARIA N.º 020/2022/GP/CMNG

PORTARIA N.º 021/2022/GP/CMNG

PORTARIA N.º 022/2022/GP/CMNG

A Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, torna público a presente Errata sobre as Portarias acima citada, em razão de erro de digitação, publicada no dia 22 de abril de 2022, nas páginas 07 e 08, da Edição N.º 3.965 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ONDE SE LÊ:“(…) ART. 1º - CONCEDER, a progressão na carreira do nível 2 para nível 3, referente ao período de 19/01/2018 a 19/01/2020”, " LEIA-SE:“(…) ART. 1º - CONCEDER, a progressão na carreira do nível 2 para nível 3, referente ao período de 07/01/2017 à 07/01/2020”.

Gabinete do Presidente, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

PORTARIA N.º 019/2023/GP/CMNG - PROGRESSÃO DE NÍVEL

PORTARIA N.º 019/2023/GP/CMNG

“CONCEDE PROGRESSÃO DE NÍVEL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 885/2022”.

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento da Servidora;

Considerando o disposto do Artigo 4º, IX, Artigo 19, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 885/2022;

Considerando a avaliação de Desenvolvimento Funcional;

RESOLVE:

ART.1º - CONCEDER, a Progressão de Carreira do nível 3 para nível 4, referente ao período de 07/01/2020 à 07/01/2023, a Servidora efetivaSr.ª **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON**, lotada no Cargo de Agente Administrativo, sob matrícula n.º 21 deste Poder Legislativo, por ter cumprido as exigências contidas na Lei Municipal n.º 885/2022;

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes.

Gabinete do Presidente, aos seis dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 05/2023/CMNG

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público;

CONTRATO N.º. 05/2023/CMNG

PRAZO: Início: 06/02/2023 - Final 31/12/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Onze parcelas iguais, sucessivas e mensais de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

CONTRATADA: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.829.950/0001-99

OBJETO: Prestação de serviço com Transmissão de Lives ao vivo, filmagem, fotos, gravações e montagens de arquivos das sessões plenárias e audiências públicas, gravações e fotos de reuniões realizadas pelo presidente da Câmara e vereadores, nas comunidades do município e eventos realizados pela Câmara Municipal de Nova Guarita – MT.

DOTAÇÃO: 01.001.015.01.031.0017.2001-3390.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Nova Guarita – MT, 06 de fevereiro de 2023

DIVINO PEREIRA GOMES